



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 185

(Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, de autoria do Executivo Municipal)

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal a todos os servidores dos Quadros do Magistério Público Municipal que trata a Lei Complementar nº 103, de 07 de dezembro de 2005, no percentual de 4,31%, correspondente à inflação oficial do ano de 2019, segundo IPCA-IBGE, o qual será aplicado indistintamente aos valores dos Níveis I a XII do Anexo III daquela legislação, vigentes em 31 de dezembro de 2019.

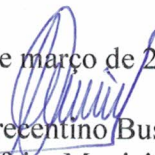
Art. 2º. Em razão da revisão tratada no art. 1º o Anexo III da Lei Complementar nº 103, de 07 de dezembro de 2005, modificada posteriormente, passará a vigorar, de forma consolidada, da seguinte forma:

NÍVEIS		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
FAIXA	JORNADA												
1	26 horas	2.375,37	2.494,14	2.618,84	2.749,78	2.887,26	3.031,61	3.183,20	3.342,34	3.509,46	3.684,93	3.869,17	4.062,62
2	30 horas	2.742,08	2.879,20	3.023,13	3.174,28	3.333,01	3.499,63	3.674,59	3.858,32	4.051,20	4.253,74	4.466,46	4.689,79
3	40 horas	3.879,92	4.073,87	4.277,57	4.491,42	4.716,01	4.951,78	5.199,37	5.459,30	5.732,26	6.018,86	6.319,79	6.635,76

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de março de 2020.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 06/03/2020.


Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112